



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário Oficial

ESTADO DO PARÁ

Diretor-Geral ACYR CASTRO

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXXI — 73.ª DA REPÚBLICA — NUM. 19.842

BELEM — SEXTA-FEIRA, 11 DE MAIO DE 1962

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

DECRETO DE 2 DE ABRIL DE 1962

O Governador do Estado resolve aposentar, de acordo com o art. 191, § 1.º, da Constituição Federal, combinado com os arts. 159, item I, alterado pelo art. 2.º, da Lei n. 1.257 de 10-2-1956, 138 inciso V, 143, 145 227 e 162 da mesma Lei 749, Clemente Geminiano de Alfaia Parraense, no cargo de Adjunto de Promotor Público do Interior, com lotação no 1.º Termo — Sede da Comarca de Igarapé-Miri, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 196.992,00 (Cento e noventa e seis mil novecentos e noventa e dois cruzeiros), correspondente aos vencimentos integrais do cargo, acrescido de 20% referente ao adicional por tempo de serviço, 20% por ter 30 anos de serviço, já incluído o adicional de emergência concedido pela Lei n. 2.172, de 17-1-1961.

Palácio do Governo do Pará, 2 de abril de 1962.

AURÉLIO CORREIA DO CARMO
Governador do Estado
Raymundo Martins Viana
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 30 DE ABRIL DE 1962

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Rinaldo Miranda, para exercer efetivamente, o cargo de "Motorista", padrão M, do Quadro Único, lotado na Secretaria de Estado do Interior e Justiça, vago com o falecimento de Raimundo Mangabeira da Silva.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de abril de 1962.

DIONÍSIO BENTES DE CARVALHO
em exercício
Raymundo Martins Viana
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 30 DE ABRIL DE 1962

O Governador do Estado resolve promover, por antiguidade, de acordo com o art. 39, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Jarina da Silva Alves, do cargo da classe E, da carreira de "Auxiliar de Escreção", do Quadro Único, da Assistência Judiciária do Cível, ao cargo da classe C, dessa mesma carreira, com lotação na Junta Comercial, vago com a exonera-

GOVERNO DO ESTADO

GOVERNADOR:

Doutor **AURÉLIO CORREIA DO CARMO**

VICE-GOVERNADOR:

Dr. **NEWTON MIRANDA**

SECRETARIO DE ESTADO DO GOVERNO:

Dr. **IRINEU BENEDITO BENTES LOBATO**

SECRETARIO DO INTERIOR E JUSTIÇA:

Dr. **RAIMUNDO MARTINS VIANA**

SECRETARIO DE FINANÇAS:

Dr. **FIRMO DUTRA**

SECRETARIO DE SAÚDE PÚBLICA:

Dr. **PEDRO VALLINOTO**

SECRETARIO DE OBRAS, TERRAS E AGUAS:

Eng. **ANTÔNIO DIAS VIEIRA**

SECRETARIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA:

Dr. **RAIMUNDO MARTINS VIANA**

Respondendo pelo expediente.

SECRETARIO DE PRODUÇÃO:

Sr. **TIBIRICÁ DE MENEZES MAIA**

SECRETARIO DE SEGURANÇA PÚBLICA:

Dr. **EVANDRO RODRIGUES DO CARMO**

DEPARTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO:

Sr. **CAVALEIRO DE MACÊDO**

ATOS DO PODER EXECUTIVO

de Helena Gomes.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de abril de 1962.

DIONÍSIO BENTES DE CARVALHO
Governador do Estado, em exercício
Raymundo Martins Viana
Secretário de Estado do Interior e Justiça

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

DECRETO DE 30 DE ABRIL DE 1962

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da

Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Leonor da Silva Santos, para exercer, interinamente, o cargo de Servente, padrão E, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de abril de 1962.

DIONÍSIO BENTES DE CARVALHO
Governador do Estado, em exercício
Raymundo Martins Viana
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 30 DE ABRIL DE 1962

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Hermínia Rosa Braga, para exercer, interinamente, o cargo de "Servente", padrão E, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de abril de 1962.

DIONÍSIO BENTES DE CARVALHO
Governador do Estado, em exercício
Raymundo Martins Viana
Secretário de Estado do Interior e Justiça

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

DECRETO DE 30 DE ABRIL DE 1962

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, João José da Silva Maroja, para exercer, interinamente, o cargo de "Auxiliar de Escritório", classe E, do Quadro Único, lotado no Posto de Higiene do Jurunas da Secretaria de Estado de Saúde Pública, vago com a promoção por antiguidade de Maria Helena Nascimento Ferreira para a classe F.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de abril de 1962.

DIONÍSIO BENTES DE CARVALHO
Governador do Estado, em exercício
Pedro Vallinoto
Secretário de Estado de Saúde Pública

DECRETO DE 30 DE ABRIL DE 1962

O Governador do Estado resolve promover, por antiguidade, de acordo com o art. 39, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria Helena Nascimento Ferreira, o cargo da classe E, da carreira de "Auxiliar de Escritório", do Quadro Único, do Posto de Higiene do Jurunas da Secretaria de Estado de Saúde Pública, ao cargo a classe F, dessa mesma carreira, com lotação na Assistência Judiciária do Cível, vago com a promoção por antiguidade de Jarina da Silva Alves para a classe G.

IMPrensa Oficial do Estado

Redação, Administração e Oficinas:
Avenida Almirante Barroso, 349 — Fone: 9998
Diretor — Sr. ACYR CASTRO
Secretário — Sr. AUGUSTO SOARES
Redator — Sr. MOACIR DRAGO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICIDADE

ASSINATURAS		PUBLICIDADES	
Número atrasado	12,00	1 pag. de contabilidade uma vez	Cr\$ 4.000,00
Número avulso	10,00	Por mais de duas (2) vezes	10% de abatimento.
Número atrasado	1.000,00	Por mais de cinco (5) vezes	20% de abatimento.
Semestral	2.000,00	O centímetro por coluna	valor de Cr\$ 50,00.
Anual	Cr\$ 2.200,00		
Semestral do exemplar	1.800,00		
Anual por ano	10,00		

Estados e Municípios

Anual	Cr\$ 2.200,00
Semestral	1.800,00
do exemplar	10,00
por ano	

EXPEDIENTE

As repartições públicas devem remeter a matéria destinada a publicação até às dez e trinta (12,30) horas, excetuando os sábados, em original datilografado em uma face do papel e devidamente autenticada, devendo as rasuras e emendas ser sempre ressalvadas por quem de direito as reclamações nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito à Diretoria, das sete e trinta (7,30) às treze e trinta (13,30) horas e no máximo, das vinte e quatro (24) horas após a saída dos órgãos oficiais. A matéria paga será recebida das oito às doze e trinta (8 às 12,30) horas, excetuando os sábados, das quatorze (14) às dezessete (17) horas.

—Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poder-se-ão tomar em qualquer época, por seis meses ou um ano.

—As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso. Para facilitar aos clientes a verificação do prazo da validade de suas assinaturas, na parte superior o endereço, vão impressos o número de talão do registro, o mês e o ano em que findará.

—A fim de evitar solução de continuidade do recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação, com antecedência mínima de trinta (30) dias.

—As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e as iniciativas em qualquer época pelos órgãos competentes.

—A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos solicitamos aos senhores clientes, quanto a sua publicação, preferência à remessa por meio de cheques ou vale postal, emitido a favor do Diretor Geral da Imprensa Oficial.

—Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecem às assinaturas que os solicitarem.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de abril de 1962.
DIONÍSIO BENTES DE CARVALHO
Governador do Estado em exercício
Pedro Vallinoto
Secretário de Estado de Saúde Pública

DECRETO DE 7 DE MAIO DE 1962

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Raimundo Ribeiro da Costa, para exercer, efetivamente, o cargo de Auxiliar de Enfermagem, padrão F, do Quadro Único, lotado no Posto de Higiene da Pedreira da Secretaria de Estado de Saúde Pública, vago com a exoneração, a pedido, de Maria Izabel Melo de Araújo.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de maio de 1962.
DIONÍSIO BENTES DE CARVALHO
Governador do Estado, em exercício
Pedro Vallinoto
Secretário de Estado de Saúde Pública

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**DECRETO DE 9 DE MAIO DE 1962**

O Governador do Estado resolve exonerar João Melo da Paixão, do cargo de Comissário de Polícia do lugar "Sessenta", Campo de Cima, no município de

Bragança.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 9 de maio de 1962.
DIONÍSIO BENTES DE CARVALHO
Governador do Estado, em exercício
Evandro Rodrigues do Carmo
Secretário de Segurança Pública

DECRETO DE 9 DE MAIO DE 1962

O Governador do Estado resolve exonerar, o 1.º Tenente Reformado da Aeronáutica, João Ferreira de Lima, do cargo de Delegado de Polícia no Município de Marabá.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 9 de maio de 1962.
DIONÍSIO BENTES DE CARVALHO
Governador do Estado, em exercício
Evandro Rodrigues do Carmo
Secretário de Segurança Pública

DECRETO DE 9 DE MAIO DE 1962

O Governador do Estado resolve exonerar, Júlio Vitor Pantoja, do cargo de Comissário de Polícia da Vila de Santa Maria, no município de Maracanã.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 9 de maio de 1962.
DIONÍSIO BENTES DE CARVALHO
Governador do Estado, em exercício
Evandro Rodrigues do Carmo
Secretário de Segurança Pública

DECRETO DE 9 DE MAIO DE 1962

O Governador do Estado resolve exonerar Artur da Silva Lins, do cargo de Comissário de Polícia do lugar Bom Jardim, município de Maracanã.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 9 de maio de 1962.
DIONÍSIO BENTES DE CARVALHO
Governador do Estado, em exercício
Evandro Rodrigues do Carmo
Secretário de Segurança Pública

DECRETO DE 9 DE MAIO DE 1962

O Governador do Estado resolve exonerar, João Carlos da Silva do cargo de Comissário de Polícia do povoado Santa Luzia no município de Primavera.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 9 de maio de 1962.
DIONÍSIO BENTES DE CARVALHO
Governador do Estado, em exercício
Evandro Rodrigues do Carmo
Secretário de Segurança Pública

DECRETO DE 9 DE MAIO DE 1962

O Governador do Estado resolve exonerar o 1.º Tenente Reformado da Aeronáutica, João Ferreira de Lima, do cargo de Delegado de Polícia no município de Marabá.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 9 de maio de 1962.
DIONÍSIO BENTES DE CARVALHO
Governador do Estado, em exercício
Evandro Rodrigues do Carmo
Secretário de Segurança Pública

DECRETO DE 9 DE MAIO DE 1962

O Governador do Estado resolve exonerar João Melo da Paixão, do cargo de Comissário de Polícia do lugar "Sessenta", Campo de Cima, no município de Bragança.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 9 de maio de 1962.
DIONÍSIO BENTES DE CARVALHO
Governador do Estado, em exercício
Evandro Rodrigues do Carmo
Secretário de Estado de Segurança

DECRETO DE 9 DE MAIO DE 1962

O Governador do Estado resolve exonerar Júlio Vitor Pantoja, do cargo de Comissário de Polícia da Vila de Santa Maria, no município de Maracanã.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 9 de maio de 1962.
DIONÍSIO BENTES DE CARVALHO
Governador do Estado, em exercício
Evandro Rodrigues do Carmo
Secretário de Segurança Pública

DECRETO DE 9 DE MAIO DE 1962

O Governador do Estado resolve exonerar Artur da Silva Lins, do cargo de Comissário de Polícia do lugar Bom Jardim, município de Maracanã.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 9 de maio de 1962.
DIONÍSIO BENTES DE CARVALHO
Governador do Estado, em exercício
Evandro Rodrigues do Carmo
Secretário de Segurança Pública

DECRETO DE 9 DE MAIO DE 1962

O Governador do Estado resolve exonerar, João Carlos da Silva do cargo de Comissário de Polícia do povoado Santa Luzia no município de Primavera.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 9 de maio de 1962.
DIONÍSIO BENTES DE CARVALHO
Governador do Estado, em exercício
Evandro Rodrigues do Carmo
Secretário de Segurança Pública

DECRETO DE 9 DE MAIO DE 1962

O Governador do Estado resolve nomear Delourdes Joaquim Miranda, para exercer o cargo de Comissário de Polícia do lugar Bom Jardim município de Maracanã, vago com a exoneração de Artur da Silva Lins.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 9 de maio de 1962.
DIONÍSIO BENTES DE CARVALHO
Governador do Estado, em exercício
Evandro Rodrigues do Carmo
Secretário de Segurança Pública

DECRETO DE 9 DE MAIO DE 1962

O Governador do Estado resolve nomear Raimundo Berto Pereira, para exercer a função de Escrivão de Polícia da sede do município de Santarém Novo.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 9 de maio de 1962.
DIONÍSIO BENTES DE CARVALHO
Governador do Estado, em exercício
Evandro Rodrigues do Carmo
Secretário de Segurança Pública

DECRETO DE 9 DE MAIO DE 1962

O Governador do Estado resolve nomear Amonio Dias Botelho, para exercer o cargo de Comissário de Polícia da Vila de Santa Maria, no município de Maracanã, vago com a exoneração, a pedido, de Júlio Vitor Pantoja.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 9 de maio de 1962.
DIONÍSIO BENTES DE CARVALHO
Governador do Estado, em exercício
Evandro Rodrigues do Carmo
Secretário de Segurança Pública

DECRETO DE 9 DE MAIO DE 1962

O Governador do Estado resolve nomear Izidoro de Souza Costa para exercer o cargo de Comissário de Polícia no lugar "Sessenta", Campo de Cima, no município de Bragança, vago com a exoneração de João Melo da Paixão.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 9 de maio de 1962.
DIONÍSIO BENTES DE CARVALHO
Governador do Estado, em exercício
Evandro Rodrigues do Carmo
Secretário de Segurança Pública

DECRETO DE 9 DE MAIO DE 1962

O Governador do Estado resolve nomear Homero Francisco Pascoal, ocupante efetivo do cargo de Subdelegado de Polícia da capital, lotado nas Delegacias Policiais, para exercer a função gratificada de Delegado de Polícia no município de Marabá.

vago com a exoneração do 1.º Tenente Reformado da Aeronáutica, João Ferreira de Lima.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 9 de maio de 1962.

DIONÍSIO BENTES DE CARVALHO
Governador do Estado, em exercício

Evandro Rodrigues do Carmo
Secretário de Segurança Pública

DECRETO DE 9 DE MAIO DE 1962

O Governador do Estado resolve nomear Delourdes Joaquim Miranda, para exercer o cargo de Comissário de Polícia do lugar Bom Jardim, município de Maracanã, vago com a exoneração de Artur da Silva Lins.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 9 de maio de 1962.

DIONÍSIO BENTES DE CARVALHO
Governador do Estado, em exercício

Evandro Rodrigues do Carmo
Secretário de Segurança Pública

DECRETO DE 9 DE MAIO DE 1962

O Governador do Estado resolve nomear Raimundo Berto Pereira, para exercer a função de Escrivão de Polícia da sede do município de Santarém Novo.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 9 de maio de 1962.

DIONÍSIO BENTES DE CARVALHO
Governador do Estado, em exercício

Evandro Rodrigues do Carmo
Secretário de Segurança Pública

DECRETO DE 9 DE MAIO DE 1962

O Governador do Estado resolve nomear Antonio Dias Botelho, para exercer o cargo de Comissário de Polícia da Vila de

Santa Maria, no município de Maracanã, vago com a exoneração, a pedido, de Júlio Vitor Pantoja.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 9 de maio de 1962.

DIONÍSIO BENTES DE CARVALHO
Governador do Estado, em exercício

Evandro Rodrigues do Carmo
Secretário de Segurança Pública

DECRETO DE 9 DE MAIO DE 1962

O Governador do Estado resolve nomear Izidoro de Souza Costa para exercer o cargo de Comissário de Polícia no lugar "Sesenta", Campo de Cima, no município de Bragança, vago com a exoneração de João Melo da Paixão.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 9 de maio de 1962.

DIONÍSIO BENTES DE CARVALHO
Governador do Estado, em exercício

Evandro Rodrigues do Carmo
Secretário de Segurança Pública

DECRETO DE 9 DE MAIO DE 1962

O Governador do Estado resolve nomear Homero Francisco Pascoal, ocupante efetivo do cargo de Subdelegado de Polícia da capital, lotado nas Delegacias Policiais, para exercer a função gratificada de Delegado de Polícia no município de Marabá, vago com a exoneração do

1.º Tenente Reformado da Aeronáutica, João Ferreira de Lima.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 9 de maio de 1962.

DIONÍSIO BENTES DE CARVALHO
Governador do Estado, em exercício

Evandro Rodrigues do Carmo
Secretário de Segurança Pública

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E TERRAS E ÁGUAS

PORTARIA N. 42 — DE 26 DE ABRIL DE 1962

O Eng. Antônio Dias Vieira, Secretário de Estado de Obras, Terras e Águas, por nomeação legal, etc., usando de suas atribuições e,

Considerando o que preceituam os artigos 157 e 158 do Regulamento de Terras em vigor, que baixou com o Decreto de n. 1.644 de 19 de Agosto de 1953;

Considerando o dever de salvaguardar os interesses do Estado e a necessidade de evitar o deferimento de petições cujas áreas requeridas, por não estarem cadastradas, terem seus limites em justas posições com os de outras áreas já concedidas;

Considerando que os direitos de pequenos posseiros já localizados nessa região, devem ser assegurados.

RESOLVE:
Designar nesta data, o Eng.

Hélio Pinheiro da Silva Almeida, e os Agrimensores José Guilherme Soares Maia e Valdomiro Pompeu de Sales, para procederem o levantamento e demarcação das terras devolutas situadas no Município de Itaituba, à medida que forem sendo requeridas, nos termos do art. 6.º do Regulamento de Terras em vigor, que baixou com o Decreto n. 1.044 de 19 de Agosto de 1933, discriminando-as para os respectivos patrimônios, e apresentando no final, uma planta cadastral da Região, correndo todas as despesas por conta dos interessados, conforme preceitua o citado Regulamento de Terras em vigor.

Os lotes terão área máxima de 4.356 hectares e serão uniformes na medida do possível.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

(a) Eng. Antônio Dias Vieira
Secretário de Estado

COMISSÃO DE ABASTECIMENTO E PREÇOS DO ESTADO DO PARÁ

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio
COMISSÃO DE ABASTECIMENTO E PREÇOS DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA N. 595 — DE 27 DE ABRIL DE 1962

O Presidente da Comissão de Abastecimento e Preços do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n. 39,

de 19 de junho de 1952, da Comissão Federal de Abastecimento e Preços, tendo em conta que o Plenário desta COAP não se tem reunido por falta de quórum, e

Considerando os motivos expostos e a demonstração do custo apresentados pelo Sindicato da Indústria do Arroz referente ao tabelamento de preços da Portaria n. 39,

de 31 de janeiro de 1962;

Considerando, no entanto, que em tal demonstração foram computadas despesas que, embora realizadas, como o financiamento aos produtores, não constituem, porém, operação necessária à realização da atividade industrial ou comercial;

Considerando, finalmente, que se justifica a melhor classificação para o arroz de primeira qualidade, que se equipara aos tipos de primeira qualidade do tabelamento para o Estado da Guanabara, não havendo, contudo, razão para a liberação de preços pretendida pelos interessados.

RESOLVE:

Art. 1.º Retificar o tabelamento constante da Portaria n. 587, de 31 de janeiro de 1962, no que se refere ao arroz, o qual passa a ser o seguinte:

Arroz de 1.ª qualidade (agulha, agulhinha e chatão):
Do atacadista ao varejista

— Cr\$ 3.410,00 p/saco de 60 quilos.

Do varejista ao consumidor — Cr\$ 70,00 p/quilo.

Arroz de 2.ª qualidade (bica corrida):

Do atacadista ao varejista — Cr\$ 2.540,00 p/saco de 60 quilos.

Do varejista ao consumidor — Cr\$ 52,00 p/quilo.

Art. 2.º Fica suprimido o tabelamento referente ao arroz de 3.ª qualidade.

Art. 3.º É obrigatória a fixação dos preços tabelados, tanto no estabelecimento do atacadista como nos estabelecimentos ou pontos de venda no varejo, em caracteres de pelo menos um centímetro e em local bem visível para o comprador.

Art. 4.º A presente Portaria entrará em vigor "ad referendum" do Plenário da COAP.

Belém, 27 de abril de 1962.
(a) Aluizio Arroxelas de Almeida Lins — Presidente.

GOVERNO FEDERAL

PROCESSO N. 1384/62

Convênio n. 49/62

Térmo de contrato entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e a Sociedade de Obras Sociais de N. S. de Nazaré, Estado do Amazonas, para aplicação da verba de Cr\$ 3.000.000,00 — dotação de 1962, destinada aos cursos técnicos profissionais da Sociedade de Obras Sociais N. S. de Nazaré, Manaus.

Entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e a Sociedade de Obras Sociais de N. S. de Nazaré, Manaus, Estado do Amazonas, daqui por diante denominados, respectivamente, SPVEA e EXECUTORA, representada a primeira pelo seu Superintendente, Doutor Mário Dias Teixeira e a segunda pelo seu Procurador, Padre Francisco Luppino, identificado neste ato como o próprio, foi firmado o presente contrato para o fim especial de dispor sobre a utilização dos recursos constantes do Orçamento da União para o exercício corrente, contrato este firmado nos termos do artigo quarto (4.º), alínea b), do Regulamento aprovado pelo Decreto número trinta e quatro mil cento e trinta e dois (34.132), de nove (9) de outubro de mil novecentos e cinquenta e três (1953), o qual se regerá pelas disposições desse Regulamento, pelas da lei número mil oitocentos e seis (1.806), de seis (6) de janeiro de mil novecentos e cinquenta e três (1953), pelas do Decreto número trinta e cinco mil cento e quarenta e dois (35.142), de quatro (4) de março de mil novecentos e cinquenta e quatro (1954) e, no que lhe forem aplicáveis, pelas da Portaria número mil seiscientos e quarenta e dois (1.642), de dezessete (17) de junho de mil novecentos e cinquenta e oito (1958), da SPVEA, e, especialmente, pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: — O presente contrato vigorará da data de seu registro pelo Tribunal de Contas da União até o dia trinta e um (31) de dezembro de mil novecentos e sessenta e três. A recusa do registro, pelo Tribunal de Contas, não dará cabimento a qualquer reclamação ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA: — Pelo presente contrato a EXECUTORA obriga-se a empregar os recursos que lhe serão facultados pela SPVEA, classificados na cláusula seguinte, obedecendo ao plano de aplicação que, devidamente rubricado pelos representantes das entidades contratantes que a

este acompanha, dêle fazendo parte integrante como seu único anexo.

CLAUSULA TERCEIRA: — Para execução dos serviços previstos no presente contrato, a SPVEA entregará ao EXECUTORA, a quantia de Cr\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros), valor da dotação constante do Orçamento da União para o exercício corrente. Anexo 4 — Poder Executivo; Sub-Anexo 08 — SPVEA; DESPESAS DE CAPITAL: Verba 3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social; CONSIGNAÇÕES: 3.2.00 — Dispositivos Constitucionais; 3.2.02 — Valorização Econômica da Amazônia (Art. 199, da Constituição Federal); DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA: 3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social; 3.6.00 — Desenvolvimento Cultural; 3.6.6.0 — Formação de Pessoal Técnico; 3.6.6.1 — Cursos e Bolsas; 04 — Amazonas; 1 — Cursos Técnicos Profissionais da Sociedade de Obras Sociais N. S. de Nazaré, Manaus — Cr\$ 3.000.000,00.

A quantia correspondente foi deduzida do crédito distribuído ao Tesouro Nacional.

PARÁGRAFO ÚNICO: — O pagamento a que se refere esta cláusula, de acordo com a prioridade da verba, será feito em parcelas e segundo as disponibilidades em dinheiro da SPVEA, subordinando-se, contudo, o pagamento da primeira parcela à aprovação, e por esta, das contas relativas às dotações recebidas pela segunda contratante no exercício anterior.

CLAUSULA QUARTA: — A EXECUTORA prestará contas à SPVEA das importâncias recebidas em cumprimento do presente contrato, obedecendo às normas adotadas por esta. O pagamento de uma parcela poderá ser feito sem a prestação de contas da anterior, mas não sem a da que a esta tenha precedido e, de qualquer maneira, a prestação de

contas da última parcela recebida em um exercício deverá ser feita até o último dia de fevereiro do ano seguinte.

CLAUSULA QUINTA: — A EXECUTORA apresentará à SPVEA, relatórios trimestrais dos trabalhos realizados, e em andamento, obrigando-se, ainda, a prestar quaisquer informações que, pela mesma, lhe sejam solicitadas, submetendo-se, igualmente, à sua fiscalização técnica e contábil.

CLAUSULA SEXTA: — A SPVEA se reserva o direito de sustar, a qualquer tempo, o pagamento de importância convenionada se verificar que a aplicação da mesma não está se fazendo segundo o plano aprovado, sem prejuízo das demais consequências resultantes da infração.

CLAUSULA SÉTIMA: — Poderá este contrato ser ampliado, alterado, renovado ou modificado, a qualquer tempo, quando for do interesse das partes contratantes, mas todas as modificações deverão ser feitas mediante assinatura de termos aditivos ao presente, submetidos à apreciação do Tribunal de Contas da União.

E, por assim estarem de acordo, as entidades interessadas, eu, Maria de Nazaré Lemos Bolonha, Oficial de Administração, C-16, da SPVEA, lavrei o presente termo, o qual, depois de lido e achado conforme vai assinado pelos representantes das entidades contratantes, e por mim, com as testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

Belém, 9 de maio de 1962.

MÁRIO DIAS TEIXEIRA
Pe. FRANCISCO LUPPINO
MARIA DE NAZARÉ LEMOS BOLONHA
Testemunhas:
Abel Iglesias de Mello
Ana Maria Ramos

ESTADO DO AMAZONAS

Plano de aplicação da verba de Cr\$ 3.000.000,00 para as Obras dos Cursos Técnicos Profissionais da Sociedade de Obras Sociais N. S. de Nazaré — Manaus

DISCRIMINAÇÃO	PREÇO			
	U	Q	UNITARIO	TOTAL
BLOCO A — CONCLUSÃO				
I — PAVIMENTAÇÃO				
a) Piso em ladrilhos hidráulicos	m2	318,00	1.800,00	572.400,00
II — CARPINTARIA				
a) Esquadrias p/ janelas c/ vidros martelados	m2	70,00	4.200,00	294.000,00
b) Esquadrias p/ portas c/ ferragens	m2	26,00	4.000,00	104.000,00
BLOCO C — AUDITORIUM				
I — MOVIMENTO DE TERRAS				
a) Escavação	m3	20,00	400,00	9.600,00
b) Aterro	m3	186,00	400,00	74.400,00
II — ALVENARIA DE PEDRA				
a) Fundações	m3	24,80	5.000,00	124.000,00
b) Camada impermeabilizadora	m3	42,40	5.000,00	212.000,00
III — ALVENARIA DE TIJOLO				
a) Paredes	m2	460,00	700,00	322.000,00
IV — COBERTURA (parte)				
a) Cobertura em Brasília	m2	530,00	2.400,00	1.272.000,00
V — DIVERSOS				
Eventuais	vb			15.600,00
TOTAL GERAL				Cr\$ 3.000.000,00

PROCESSO N. 1382/62

Convênio n. 50/62

Térmo de contrato entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e a Arquidiocese de Manaus, Estado do Amazonas, para aplicação da verba de Cr\$ 400.000,00 — dotação de 1962 — destinada ao Ginásio N. S. de Nazaré, em Manaus.

Entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e a Arquidiocese de Manaus, Estado do Amazonas, daqui por diante denominados, respectivamente, SPVEA e EXECUTORA representada a primeira pelo seu Superintendente, Doutor Mário Dias Teixeira e a segunda pelo Procurador, Padre Lisbino Garcia do Carmo, identificado neste ato como o próprio, foi firmado o presente contrato para o fim especial de dispôr sobre a utilização dos recursos constantes do Orçamento da União para o exercício corrente, contrato este firmado nos termos do artigo quarto (4.º), alínea b), do Regulamento aprovado pelo Decreto número trinta e quatro mil cento e trinta e dois (34.132), de nove (9) de outubro de mil novecentos e cinquenta e três (1953), o qual se regerá pelas disposições desse Regulamento, pelas da lei número mil oitocentos e seis (1.806), de seis (6) de janeiro de mil novecentos e cinquenta e três (1953), pelas do Decreto número trinta e cinco mil cento e quarenta e dois (35.142), de quatro (4) de março de mil novecentos e cinquenta e quatro (1954) e, no que lhe forem aplicáveis, pelas da Portaria número mil seiscentos e quarenta e dois (1.642), de dezessete (17) de junho de mil novecentos e cinquenta e oito (1958), da SPVEA, e, especialmente, pelas cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: — O presente contrato vigorará da data de seu registro pelo Tribunal de Contas da União até o dia trinta e um (31) de dezembro de mil novecentos e sessenta e três (1963). A recusa do registro, pelo Tribunal de Contas, não dará cabimento a qualquer reclamação ou indenização.

CLAUSULA SEGUNDA: — Pelo presente contrato a EXECUTORA obriga-se a empregar os recursos que lhe serão facultados pela SPVEA, classificados na cláusula seguinte, obedecendo ao plano de aplicação que, devidamente rubricado pelos representantes das entidades contratantes que a este acompanha, dele fazendo parte integrante como seu único anexo.

CLAUSULA TERCEIRA: — Para execução dos serviços previstos no presente contrato, a SPVEA entregará a EXECUTORA a quantia de Cr\$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros), valor da dotação constante do Orçamento da União para o exercício corrente, Anexo 4 — Poder Executivo; Sub-Anexo 08 — SPVEA; DESPESAS ORDINARIAS; Verba 2.0.00 — Transferências; CONSIGNAÇÕES; 2.2.00 — Dispositivos Constitucionais; 2.2.03 — Valorização Econômica da Amazônia (Art. 199 da Const. Federal); DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA: 2.0.00 — Transferências; 2.1.00 — Auxílios e Subvenções; 03 — Subvenções Extraordinárias; 28 — Diversos; 1 — Para execução dos serviços e obras assistenciais e educativas, das entidades pelas Arquidioceses e Prelazias Nullius da Amazônia, conforme plano de distribuição e ampliação em anexo e em obediência ao disposto no Decreto n. 43.645, de 14 de novembro de 1957 — 3% das dotações relativas a despesas de Capital. A dotação desta subconsignação terá seu valor e distribuição incluídos pelo Poder Legislativo, de acordo com o art. 18 da Lei n. 1.806, combinado com o disposto na Lei n. 1.493, de

Abel Igrezias de Mello
Ana Maria Ramos

13-12-51, modificada pela Lei n. 2.266, de 12-7-54 (Adendo A); 1 — Desenvolvimento Cultural; 3 — Ensino Profissional; A); 1 — Desenvolvimento Cultural; 2 — Educação de Base; 04 — Amazonas; 3 — Ginásio N. S. de Nazaré, Arquidiocese de Manaus — Cr\$ 400.000,00.

A quantia correspondente foi deduzida do crédito distribuído ao Tesouro Nacional.

PARÁGRAFO ÚNICO — O pagamento a que se refere esta cláusula, de acordo com a prioridade da verba, será feito em parcelas e segundo as disponibilidades em dinheiro da SPVEA, subordinando-se, contudo, o pagamento da primeira parcela à aprovação, por esta, das contas relativas às dotações recebidas pela segunda contratante no exercício anterior.

CLAUSULA QUARTA: — A EXECUTORA prestará contas à SPVEA das importâncias recebidas em cumprimento do presente contrato, obedecendo às normas adotadas por esta. O pagamento de uma parcela poderá ser feito sem a prestação de contas da anterior, mas não sem a da que a esta tenha precedido e, de qualquer maneira, a prestação de contas da última parcela recebida em um exercício deverá ser feita até o último dia de fevereiro do ano seguinte.

CLAUSULA QUINTA: — A EXECUTORA apresentará à SPVEA, relatórios trimestrais dos trabalhos realizados e em andamento, obrigando-se, ainda, a prestar quaisquer informações que, pela mesma, lhe sejam solicitadas, submetendo-se, igualmente, à sua fiscalização técnica e contábil.

CLAUSULA SEXTA: — A SPVEA se reserva o direito de sustar, a qualquer tempo, o pagamento de importância convencionada se verificar que a aplicação da mesma não está se fazendo segundo o plano aprovado, sem prejuízo das demais consequências resultantes da infração.

CLAUSULA SETIMA: — Poderá este contrato ser ampliado, alterado, renovado ou modificado, a qualquer tempo, quando, for do interesse das partes contratantes, mas todas as modificações deverão ser feitas mediante assinatura de termos aditivos ao presente, submetidos à apreciação do Tribunal de Contas da União.

E, por assim estarem de acordo, as entidades interessadas, eu, Maria de Nazaré Lemos Bolonha, Oficial de Administração C-16, da SPVEA, lavrei o presente termo, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelos representantes das entidades contratantes, e por mim, com as testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

Belém, 9 de maio de 1962.

MÁRIO DIAS TEIXEIRA

Pe. LISBINO GARCIA DO CARMO

MARIA DE NAZARÉ LEMOS BOLONHA

Testemunhas

Pe. Francisco Lupino

Ana Maria Ramos

Abel Igrezias de Mello

ESTADO DO AMAZONAS
Plano de aplicação para a verba de Cr\$ 400.000,00, para as obras do Ginásio N. S. ed Nazaré a cargo da Arquidiocese de Manaus

DISCRIMINAÇÃO	U	Q	PREÇO	
			UNITARIO	TOTAL
BLOCO C — AUDITORIUM				
I — COBERTURA (conclusão)				
Cobertura em Brasilit	m2	120,00	2.400,00	288.000,00
II — PAVIMENTAÇÃO (parte)				
Piso em cimento	m2	112,00	1.000,00	112.000,00
TOTAL				Cr\$ 400.000,00

PROCESSO N. 1383/62
 Convênio n. 47/62

Térmo de contrato entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e a Sociedade de Obras Sociais de N. S. de Nazaré, Estado do Amazonas, para aplicação da verba de Cr\$ 3.000.000,00 — dotação de 1962 destinada ao Centro dos Cursos Técnicos, Profissionais e Agrícolas N. S. de Nazaré, Manaus.

Entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e a Sociedade de Obras Sociais de Nossa Senhora de Nazaré, Manaus, Estado do Amazonas, daqui por diante denominados respectivamente SPVEA e EXECUTORA representada a primeira pelo seu Superintendente, Doutor Mário Dias Teixeira e a segunda pelo seu Procurador, Padre Francisco Luppino, identificado neste ato como o próprio, foi firmado o presente contrato para o fim especial de dispôr sobre a utilização dos recursos constantes do Orçamento da União para o exercício corrente, contrato este firmado nos termos do artigo quarto (4.º), alínea b), do Regulamento aprovado pelo Decreto número trinta e quatro mil cento e trinta e dois (34.132), de nove (9) de outubro de mil novecentos e cinquenta e três (1953), o qual se regerá pelas disposições desse Regulamento, pelas da lei número mil oitocentos e seis (1.806), de seis (6) de janeiro de mil novecentos e cinquenta e três (1953), pelas do Decreto número trinta e cinco mil cento e quarenta e dois (35.142), de quatro (4) de março de mil novecentos e cinquenta e quatro (1954) e, no que lhe forem aplicáveis, pelas da Portaria número mil seiscentos e quarenta e dois (1.642), de dezessete (17) de junho de mil novecentos e cinquenta e oito (1958), da SPVEA, e, especialmente, pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: — O presente contrato vigorará da data de seu registro pelo Tribunal de Contas da União até o dia trinta e um (31) de dezembro de mil novecentos e sessenta e três (1963). A reusa do registro, pelo Tribunal de Contas, não dará cabimento a qualquer reclamação ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA: — Pelo presente contrato a EXECUTORA obriga-se a empregar os recursos que lhe serão facultados pela SPVEA, classificados na cláusula seguinte, obedecendo ao plano de aplicação que, devidamente rubricado pelos representantes das entidades contratantes que a este acompanha, dêle fazendo parte integrante como seu único anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA: — Para execução dos serviços previstos no presente contrato, a SPVEA entregará à EXECUTORA, a quantia de Cr\$ 3.000.000,00 (Três milhões de cruzeiros), valor da dotação constante do Orçamento da União para o exercício corrente, Anexo 4 — Poder Executivo; Sub-Anexo 08 — SPVEA; DESPESAS DE CAPITAL; Verba: 3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social; CONSIGNAÇÕES; 3,2,00 — Dispositivos Constitucionais;

3.2.02 — Valorização Econômica da Amazônia (Art. 199, da Constituição Federal); DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA: — 3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social; 3.6.00 — Desenvolvimento Cultural; 3.6.5.0 — Ensino Profissional; 04 — Amazonas; 2 — Centro dos Cursos Técnicos, Profissionais e Agrícolas N. S. de Nazaré, a cargo da Sociedade de Obras Sociais N. S. de Nazaré, em Manaus, para término das obras e equipamentos — Cr\$ 3.000.000,00. A quantia correspondente foi deduzida do crédito distribuído ao Tesouro Nacional.

PARÁGRAFO ÚNICO — O pagamento a que se refere esta cláusula, de acordo com a prioridade da verba, será feito em parcelas e segundo as disponibilidades em dinheiro da SPVEA, subordinando-se, contudo, o pagamento da primeira parcela à aprovação, por esta, das contas relativas às dotações recebidas pela segunda contratante no exercício anterior.

CLÁUSULA QUARTA: — A EXECUTORA prestará contas à SPVEA das importâncias recebidas em cumprimento do presente contrato, obedecendo às normas adotadas por esta. O pagamento de uma parcela poderá ser feito sem a prestação de contas da anterior, mas não sem a da que a esta tenha precedido e, de qualquer maneira, a prestação de contas da última parcela recebida em um exercício deverá ser feita até o último dia de fevereiro do ano seguinte.

CLÁUSULA QUINTA: — A EXECUTORA apresentará à SPVEA, relatórios trimestrais dos trabalhos realizados e em andamento, obrigando-se, ainda, a prestar quaisquer informações que, pela mesma, lhe sejam solicitadas, submetendo-se, igualmente, à sua fiscalização técnica e contábil.

CLÁUSULA SEXTA: — A SPVEA se reserva o direito de sustar, a qualquer tempo, o pagamento de importância convencionada se verificar que a aplicação da mesma não está se fazendo segundo o plano aprovado, sem prejuízo das demais consequências resultantes da infração.

CLÁUSULA SÉTIMA: — Poderá este contrato ser ampliado, alterado, renovado ou modificado, a qualquer tempo, quando fôr do interesse das partes contratantes, mas todas as modificações deverão ser feitas mediante assinatura de termos aditivos ao presente, submetidos à apreciação do Tribunal de Contas da União.

E, por assim estarem de acordo, as entidades interessadas, eu, Maria de Nazaré Lemos Bolonha, Oficial de Administração C-16, da SPVEA, lavrei o presente termo, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelos representantes das entidades contratantes, e por mim, com as testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

Beim, 9 de Maio de 1962.

MÁRIO DIAS TEIXEIRA

Pe. FRANCISCO LUPPINO

MARIA DE NAZARÉ LEMOS BOLONHA

Testemunhas:

Abel Iglesias de Melo

Anna Maria Ramos

ESTADO DO AMAZONAS
Plano de aplicação de Cr\$ 3.000.000,00, dotação de 1962, para conclusão das obras e equipamento do Centro dos Cursos Técnicos, Profissionais e Agrícolas N. S. de Nazaré — Manaus

DISCRIMINAÇÃO	U	Q	PREÇO	
			UNITÁRIO	TOTAL
ITEM I—CONCRETO ARMADO	m3	35,00	30.000,00	1.050.000,00
Conclusão da laje de fôrro do 1o. Pavimento ..				
ITEM II—COBERTURA	m2	160,00	2.400,00	384.000,00
Conclusão da cobertura em Brasilit				
ITEM III—REVESTIMENTO	m3	2.100,00	580,00	1.218.000,00
Rebôco interno no traço 1:8 em uma só massa com chapisco e desempenamento				
ITEM IV—INSTALAÇÕES	pts.	56	4.000,00	224.000,00
a) elétrica	vb	—	—	100.000,00
b) água e esgoto				
ITEM V—EQUIPAMENTO	U	2	12.000,00	24.000,00
Mesas tipo escritório				
TOTAL GERAL				Cr\$ 3.000.000,00

PROCESSO N. 1381/62
Convênio n. 48/62

Térmo de contrato entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e a Escola Profissional de Parintins, a cargo do pontifício Instituto das Missões Parintins — Estado do Amazonas.

Entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e a Escola Profissional das Missões—Parintins, daqui por diante denominadas, respectivamente, SPVEA e EXECUTORA representada a primeira pelo seu Superintendente, Doutor Mário Dias Teixeira e a segunda pelo seu Procurador, Padre Francisco Luppino, identificado neste ato como o próprio, foi firmado o presente contrato para o fim especial de dispôr sobre a utilização dos recursos constantes do Orçamento da União para o exercício corrente, contrato este firmado nos termos do artigo quarto (4.º), alínea b), do Regulamento aprovado pelo Decreto número trinta e quatro mil cento e trinta e dois (34.132), de nove (9) de Outubro de mil novecentos e cinquenta e três (1953), o qual se regerá pelas disposições desse Regulamento, pelas da lei número mil oitocentos e seis (1.806), de seis (6) de janeiro de mil novecentos e cinquenta e três (1953), pelo Decreto número trinta e cinco mil cento e quarenta e dois (35.142), de quatro (4) de março de mil novecentos e cinquenta e quatro (1954) e, no que lhe forem aplicáveis, pelas da Portaria número mil seiscentos e quarenta e dois (1.642), de dezessete (17) de junho de mil novecentos e cinquenta e oito (1958), da SPVEA, e, especialmente, pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: — O presente contrato vigorará da data de seu registro pelo Tribunal de Contas da União até o dia trinta e um (31) de dezembro de mil novecentos e sessenta e três (1963). A recusa do registro, pelo Tribunal de Contas, não dará cabimento a qualquer reclamação ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA: — Pelo presente contrato a EXECUTORA obriga-se a empregar os recursos que lhe serão facultados pela SPVEA, classificados na cláusula seguinte, obedecendo ao plano de aplicação que, devidamente rubricado pelos representantes das entidades contratantes que a este acompanha, dêle fazendo parte integrante como seu único anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA: — Para execução dos serviços previstos no presente contrato, a SPVEA entregará à

EXECUTORA, a quantia de Cr\$ 10.000.000,00 (Dez milhões de cruzeiros), valor da dotação constante do Orçamento da União para o exercício corrente, Anexo 4 — Poder Executivo; Sub-anexo 08 — SPVEA; DESPESAS DE CAPITAL: Verba 3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social; CON-SIGNAÇÕES: 3.2.00 — Dispositivos Constitucionais; 3.2.02 — Valorização Econômica da Amazônia (Art. 199 da Const. Federal), DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA: 3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social; 3.6.00 — Desenvolvimento Cultural 3.6.50 — Ensino Profissional; 04 — AMANZONAS; 1 — Escola Profissional de Parintins: a cargo do Instituto das Missões — Parintins — Cr\$ 10.000.000,00. A quantia correspondente foi deduzida do crédito distribuído ao Tesouro Nacional.

PARAGRAFO ÚNICO — O pagamento a que se refere esta cláusula, de acordo com a prioridade da verba, será feito em parcelas e segundo as disponibilidades em dinheiro da SPVEA, subordinando-se, contudo, o pagamento da primeira parcela à aprovação, por esta, das contas relativas às dotações recebidas pela segunda contratante no exercício anterior.

CLÁUSULA QUARTA: — A EXECUTORA prestará contas à SPVEA das importâncias recebidas em cumprimento do presente contrato, obedecendo às normas adotadas por esta. O pagamento de uma parcela poderá ser feito sem a prestação de contas da anterior, mas não sem a da que a esta tenha precedido e, de qualquer maneira, a prestação de contas da última parcela recebida em um exercício deverá ser feita até o último dia de fevereiro do ano seguinte.

CLÁUSULA QUINTA: — A EXECUTORA apresentará à SPVEA, relatórios trimestrais dos trabalhos realizados e em andamento, obrigando-se, ainda, a prestar quaisquer informações que, pela mesma, lhe sejam solicitadas, submetendo-se, igualmente, à sua fiscalização técnica e contábil.

CLÁUSULA SEXTA: — A SPVEA se reserva o direito de sustar, a qualquer tempo, o pagamento de importância convencionada se verificar que a aplicação da mesma não está se fazendo segundo o plano aprovado, sem prejuízo das demais consequências resultantes da infração.

CLÁUSULA SÉTIMA: — Poderá este contrato ser ampliado, alterado, renovado ou modificado, a qualquer tempo, quando for do interesse das partes contratantes, mas todas as modificações deverão ser feitas mediante assinatura de termos aditivos ao presente, submetidos à apreciação do Tribunal de Contas da União.

E, por assim estarem de acôrdo, as entidades interessadas, eu, Maria de Nazaré Lemos Bolonha, Oficial de Administração C-16, da SPVEA, lavrei o presente termo, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelos representantes das entidades contratantes, e por mim, com as testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

Belém, 9 de maio de 1962.

MÁRIO DIAS TEIXEIRA

Pe. FRANCISCO LUPPINO

MARIA DE NAZARÉ LEMOS BOLONHA

Testemunhas:

Abel Iglesias de Melo

Anna Maria Ramos

Plano de aplicação da verba de Cr\$ 10.000.000,00, destinada a construção da Escola Profissional de Parintins—Amazônas

DISCRIMINAÇÃO	U	Q	PREÇO	
			UNITARIO	TOTAL
OFICINAS				
I—Instalação da obra				
Barracão, limpeza do terreno, etc.				150.000,00
II—Movimento de terra				
Escavação	m3	47,70	400,00	19.080,00
Aterro	m3	144,00	400,00	57.600,00
III—Alvenaria de pedra				
Fundações e baldrames	m3	60,60	8.200,00	496.920,00
Camada impermeabilizadora	m3	58,15	6.200,00	360.530,00
IV—Alvenaria de tijolo				
Parede de 0,30	m2	554,00	2.200,00	1.218.800,00
V—Concreto armado				
Vergas e vigas	m3	16,20	22.000,00	356.400,00
VI—Cobertura				
Telhado de Brasilit	m2	701,20	2.100,00	1.472.520,00
VII—Pavimentação				
Piso em cimento	m2	480,00	500,00	240.000,00
Piso em ladrilhos hidraulicos	m2	102,50	1.200,00	123.000,00
VIII—Rodapés				
Rodapés em ladrilhos hidraulicos	m	41,40	300,00	12.420,00
IX—Revestimentos				
Rebôco externo e interno	m2	1.241,50	400,00	496.600,00
X—Instalação elétrica				
			vb	60.000,00
XI—Carpintaria				
Esquadrias com ferragens	m2	40,60	4.000,00	162.400,00
XII—Elementos vasados				
Elementos vasados	m2	152,70	1.500,00	229.050,00
XIII—Pintura				
Caiçação em côr	m2	1.241,50	100,00	124.150,00
Óleo	m2	81,20	300,00	24.360,00
PRÉDIO PRINCIPAL				
I—Movimento de terra				
Escavação	m3	65,68	400,00	26.320,00
Aterro	m3	134,20	400,00	53.680,00
II—Alvenaria de pedra				
Fundações e baldrames	m3	80,70	8.200,00	661.740,00
Camada impermeabilizadora	m3	52,80	6.200,00	327.360,00
III—Concreto armado				
Vigas, vergas e parte da lage do 1.º piso e escada	m3	65,00	22.000,00	1.430.000,00
IV—Alvenaria de tijolos				
Parede 0,30	m2	570,00	2.000,00	1.140.000,00
Paredes 0,15	m2	65,10	1.000,00	65.100,00
V—Instalações				
a) elétrica			vb	150.000,00
b) hidráulica			vb	120.000,00
c) esgotos			vb	100.000,00
VI—Diversos				
Administração, eventuais e transporte			vb	321.970,00
TOTAL				Cr\$ 10.000.000,00

CURTUME AMERICANO S. A.
RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas :

No cumprimento das nossas obrigações incumbidas por Lei e pelos Estatutos desta Sociedade, vimos trazer à apreciação e julgamento de V. Sas. o resultado dos nossos trabalhos durante o exercício de 1961, através do Balanço e da Demonstração da conta de Lucros e Perdas, já acompanhados do Parecer do Conselho Fiscal.

Apesar da constante majoração dos produtos que constituem, 3 de maio de 1962.

tuem matéria prima para nossa indústria e da falta de possibilidades para elevarmos o custo do produto beneficiado, ainda conseguimos, pelo esforço e pelo afino na administração dos negócios, apresentar no fim do exercício um lucro líquido de Cr\$ 1.785.028,00. Por isso chamamos a atenção dos senhores acionistas para um exame sincero aos nossos trabalhos no exercício que terminou.

Nagib Jorge Homci
Dir. Presidente
Jorge Homci Neto
Dir. Comercial
Evelyn Safadi Homci
Dir. Secretária
Leila Xerfan Homci
Dir. Tesoureira

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1961

A T I V O		P A S S I V O	
1—Imobilizado :		2—Não Exigível :	
Móveis e Utensílios	502.884,60	Capital	40.000.000,00
Imóveis	4.349.803,40	Fundo de Reserva Legal	831.226,00
Maquinismos e Apressórios	9.918.826,80	Reserva p/Indenizações de empregados	121.086,70
Instalações	1.253.641,90	Reserva p/Garantia de Dividendos	181.631,00
Veículos	532.961,70	Provisão p/Deprec. de Máquinas e Instalaç.	3.771.922,90
Condições Monetárias	24.333.000,00	Fundo p/Depreciações de Veículos	453.968,40
	40.891.118,40	Fundo p/Liquidações de c/Divididas	732.586,00
		Fundo p/Deprec. de Móveis e Utensílios	196.119,00
			46.288.540,00
3—Disponível :		4—Exigível a Curto Prazo :	
Caixa e Bancos	2.338.073,20	Duplicatas a Pagar	3.337.417,60
5—Realizável a Curto Prazo :		Outras Obrigações a Pagar	9.250.000,00
Produtos manufaturados	4.768.355,30	Contas a Pagar	1.857.242,50
Custos em processo	10.043.040,00	Imposto de Renda	8.838,00
Matérias de fabricação	5.362.924,00	Dividendos a Pagar	550,00
Materia prima	5.135.720,00	Banco do Brasil S.A. c/Emprest. Industr.	7.500.000,00
Combustíveis e lubrificantes ..	113.018,00	Banco do Brasil S.A. c/Adiant. s/ Câmbio	2.331.000,00
Consignações n/Conta	763.660,90	I. A. P. Industriários	2.302.104,50
Duplicatas a Receber	1.314.244,20	I. A. P. E. Transportes e Cargas ..	2.740,80
Letras de Câmbio a Receber ..	2.115.000,00	Contas Correntes	7.581.336,90
Efeitos a Receber	1.339.822,00		34.171.230,30
Títulos em Liquidação	3.537.335,70		
Banco Francês Brasileiro c/Cob. ..	169.489,10		
Banco do Pará S.A. c/Cob. ..	423.238,20		
Banco Lavoura M. Gerais S.A. c/ Cob.	695.775,20		
Banco do Brasil S.A. c/Cob. ..	10.444,80		
Ações de Comp. e Sociedades Anônimas	220.000,00		
Filial da Padre Eutiquio	1.161.260,90		
Contas Correntes	1.088.541,30		
	38.271.288,70		
7—Realizável a Longo Prazo :		6—Pendente :	
Bônus de Guerra	28.900,00	Lucros e Perdas	1.785.028,00
Adicional s/Renda Lei 1474/51 ..	711.418,00		
Petrobrás S/A. Lei 2004	4.000,00		
	744.318,00		
9—Contas de Compensação :		8—Contas de Compensação :	
Endossos p/Descontos	15.080.754,30	Títulos Descontados	15.080.754,30
Ações Caucionadas	80.000,00	Jorge Homci Neto c/Responsabilid.	3.000.000,00
Penhores	8.000.000,00	Caução da Diretoria	80.000,00
Nagib Jorge Homci c/Responsabilid.	4.400.000,00	Bens Apenhados	8.000.000,00
	27.560.754,30	Responsabilidades	1.400.000,00
			27.560.754,30
	Cr\$ 109.805.552,60		Cr\$ 109.805.552,60

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS & PERDAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1961

DÉBITO		CRÉDITO	
Gastos de Administração:		Saldo do exerc. de 1960	113.183,30
Honorários, Ordenados, Prev. Social, Mat. de Exped. Seguros c/Fogo e Acidentes, Cons. de Água, Luz e Telefones, Propaganda Impostos e Taxas	9.272.585,80	Lucro na C/ de Produtos e Consignações	18.605.109,10
Despesas Financeiras:		Receita de Juros e Eventuais	87.788,70
Juros pagos e creditados, Comissões Bancárias e outros enc. de cobranças	5.229.926,20	Lucro da Filial da Padre Eutiquio	1.177.277,50
Despesas Comerciais:		Reversão do saldo do exercício anterior para liquidação de C/Duvidosas, não utilizado ..	260.897,00
Imposto de Cons. e de V/Consig., Despachos, Carretos, Fretes e outras	1.292.796,10		
Custeio de Veículos:			
Gastos c/gasolina e lubrif.	298.747,40		
Provisões:			
Para Dep. de Maquin. e Instalações, Móveis e Utensílios e Grat. a Empregados	2.043.741,10		
Reservas:			
Para Garantia de Dividendos, Legal e Indenizações de Empregados	321.431,00		
Lucros e Perdas:			
Saldo do Lucro líquido a disposição da Assembléia Geral	1.785.028,00		
	Cr\$ 20.244.255,60		Cr\$ 20.244.255,60

Pará, 29 de março de 1962

Nagib Jorge Homci

Jorge Homci Neto

Evelyn Safadi Homci

Leila Kerfan Homci

Oscar Moreira da Silva

Reg. C. R. C. 1209

PARECER DO CONSELHO FISCAL

No exercício das nossas funções como membros do Conselho Fiscal da Sociedade Curtume Americano S. A., vimos examinar as contas apresentadas pela Diretoria desta Sociedade, através do Balanço e da Demonstração da Conta de Lucros e Perdas. Nesses documentos encontramos a transcrição exata dos lançamentos referentes ao exercício de 1961, cuja lisura dos atos da Diretoria desta empresa como também a sua dedicação ao trabalho, aparece no resultado final do exercício. A esses atos de merecida aprovação recomendamos a atenção dos senhores acionistas.

Belém, 3 de maio de 1962.

Dr. Paulo Rubio de Souza Meira

Michel Salame

Henry Prince Bueez

(Ext. — 11/5/62)

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

C H A M A D A

Pelo presente notifico o Sr. Francisco Alves Gouveia, Residente do 10. Distrito, a comparecer à Chefia da Seção do Pessoal do DER-Pa., no expediente das 10 às 13 horas, diariamente, para justificar sua ausência do serviço por mais de trinta (30) dias consecutivos em que se acha incurso, sob pena de não o fazendo e não provar o afastamento do serviço

coação ilegal, até o término da publicação deste Edital, ser dispensado por abandono de emprego

Para que não alegue ignorância, vai o presente publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado pelo prazo de trinta dias.

Belém, 13 de abril de 1962.

— (a) Mário e Silva Feio.

Chefe da Seção do Pessoal.

(Ext. — Dias — 18, 19, 24 25,

10, 11, 12, 15, 16 e 17/5/62)

24, 25 26 29, 30, 31/5/62; 2,

e 5/6/62).

MASSOUD, TECIDOS, S/A
ASSEMBLÉIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA
Convocação

Convoco os senhores Acionistas, a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no próximo dia 10 de maio corrente, às 8 horas, em nossa sede social, à rua Conselheiro João Alfredo, 194, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

- Aumento do Capital Social da empresa
- Reforma dos Estatutos Sociais.
- O que ocorrer.

Belém, 30 de abril de 1962.

(a) Farid Elias Massoud,

Dir. Presidente.

(Ext. — 5, 8 e 9/5/62)

ESTABELECEMENTOS

FREITAS, S/A

AVISO AOS SRS. ACIONISTAS
Ficam à disposição em nossa sede, à Rua Gaspar Viana, 470, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-Lei n. 2.627, de 20 de Setembro de 1940.

Belém, 7 de maio de 1962.

A Diretoria

(Ext. — 11, 12 e 15/5/62)

AGRO INDUSTRIAL DO AMAPÁ S/A.
RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

De conformidade com os nossos Estatutos, apresentamos a Vv. Ss. o Balanço Geral, a Demonstração da Conta de Lucros e Perdas relativos ao exercício de 1961, acompanhados do Parecer do Conselho Fiscal, que recomenda a sua aprovação.

Todavia estamos ao inteiro dispor de Vv. Ss., para esclarecer quaisquer dúvidas com referências aqueles documentos.

Belém, 24 de abril de 1962.

Kotaro Tuji
Diretor Gerente
Silvia Tuji

Tec. Contabilidade — D. E. C. 118.783 — C. R. C. 0851

BALANÇO GERAL

A T I V O	
Imobilizado	
Imóveis	2.950.566,30
Beneficências	4.022.547,90
Construções	214.924,50
Embateações	625.293,00
Móveis e Utensílios	1.210.730,90
Maquinismos	150.000,00
Motores Pôpa	451.287,00
Inst. Rádio Tel.	238.125,00
Smoventes	942.825,00
	<u>11.806.300,10</u>
Realizável	
Ações de Cias	750.000,00
Subs. Compulsória	46.789,50
Mercadorias	1.374.820,80
Dep. P/Gr. Recusos	289.301,70
Contas Correntes	3.591.149,00
Emp. ao Comércio	4.246.714,90
	<u>8.298.775,90</u>
Disponível	
Caixa e Bancos	90.734,10
Contas de Compensação	
Ações Caucionadas	200.000,00
Resultados Pendentes	
Lucros e Perdas	754.381,50
	<u>Cr\$ 21.150.191,60</u>

P A S S I V O	
Não Exigível	
Capital	7.000.000,00
Fundo de R. Legal	126.922,00
Fundo P/Liquid.	271.353,70
Res. p/Depreciação	248.424,10
	<u>7.646.699,80</u>
Exigível	
Donald A. Daniels c/Particular	6.462.026,00
Efeitos a Pagar	2.414.672,40
Prom. a Pagar	3.166.000,00
Tit. a Pagar	253.066,10
Contas a Pagar	120.000,00
B. Com. Inc. M. Gerais	7.727,30
B. Com. do Pará C/Empréstimo	850.000,00
	<u>13.273.491,80</u>

Resultados Pendentes

Contrato de Vendas	30.000,00
Contas de Compensações	
Cauções da Diretoria	200.000,00
	<u>Cr\$ 21.150.191,60</u>

Soma e confere o presente Balanço Geral, a importância de vinte e um milhões, cento e cinquenta mil, cento e noventa e um cruzeiros e sessenta centavos.

Belém, 31 de dezembro de 1961.

Kotaro Tuji
Diretor Gerente
Silvia Tuji

Tec. Contabilidade — D. E. C. 118.783 — C. R. C. 0851

DEMONSTRAÇÃO DA "CONTA DE LUCROS E PERDAS"

Resultados deste Exercício :	
de Castanha	11.182.560,10
de Latex	361.310,00
de Devedores e Credores	90.543,80
de Prejuízos a Liquidar	
Vr. do prejuízo líquido apurado	754.381,50
n/ Exercício	285.861,90
Saldo de 1960	<u>Cr\$ 12.674.657,30</u>
DESPESAS GERAIS	
Corretagens	196.052,00
Juros e Descontos	1.083.346,70
Mercadorias	1.813.189,40
Impostos, Honorários da Diretoria, Estampilhas e Sêlos, Aluguéis, Ordenados e Salários e etc	
	<u>9.582.069,20</u>
	<u>Cr\$ 12.674.657,30</u>

Belém, 31 de dezembro de 1961.

Kotaro Tuji
Diretor Gerente
Silvia Tuji

Tec. Contabilidade — D. E. C. 118.783 — C. R. C. 0851

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Nós abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal de AGRO INDUSTRIAL DO AMAPÁ S/A., tendo examinado, detidamente em todos os seus detalhes, a escrituração, as contas, os livros e documentos o Balanço Geral e a Conta de Lucros e Perdas, da Sociedade, referente ao exercício de 1961, encontramos tudo na mais absoluta exatidão somos de parecer que os mesmos representam a situação real da Sociedade e opinamos por sua aprovação pela Assembléia Geral.

Belém, 21 de abril de 1962.

Otávio Meira
Amaury Faciola
Alcir Meira

(Ext. — 115,62)

CERÂMICA MARAJÓ S. A.
Ata da Assembléia Geral Ordinária da Cerâmica Marajó S. A., realizada aos vinte e sete (27) dias do mês de março do ano de mil novecentos e sessenta e dois (1962).

Aos vinte e sete dias do mês de março do ano de mil novecentos e sessenta e dois, na sede social, à rua Senador Manoel Barata número 158, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, realizou-se, em primeira convocação, as dezesseis horas, a Assembléia Geral Ordinária dos Acionistas da Cerâmica Marajó S. A. Assumiu a presidência da mesa, de acordo com as normas estatutárias, o Diretor Presidente, senhor Nelson Souza, que convidou para secretário o acionista senhor Ivan Pontes Morais. Constituída, assim, a mesa, disse o senhor Presidente que conforme constava do Livro de Presença, achavam-se presentes os acionistas que representavam sete mil e setenta e cinco (7075) ações, motivo pelo qual disse que, havendo número legal de acionistas presentes, declarava aberta a sessão e dava a palavra ao senhor Secretário para ler o edital de convocação publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado do Pará, nos dias vinte e um (21), vinte e dois (22) e vinte e três (23) e no jornal "Folha do Norte", nos dias vinte (20), vinte e um (21) e vinte e dois (22) do corrente, edital que é do seguinte teor: "Cerâmica Marajó S. A. — Assembléia Geral Ordinária — Convocação — Pelo presente convocamos os senhores acionistas para sessão de Assembléia Geral Ordinária a se realizar em sua sede à Rua Manoel Barata, número 153, às 16:00 horas do dia 27 do corrente, com o fim de: a) Tomar conhecimento e deliberar sobre as contas da Diretoria, Balanço Geral e Demonstração da Conta de Lucros e Perdas de 31 de dezembro de 1961 e parecer do Conselho Fiscal; b) eleger os membros do Conselho Fiscal para o exercício de 1962/63; c) fixar os honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal; d) o que ocorrer.

Pará, 19 de março de 1962. Nelson Souza — Diretor Presidente". Terminada a leitura, disse o senhor Presidente que, conforme constava do edital de convocação, o primeiro item da ordem dos trabalhos era tomar conhecimento e deliberar sobre o relatório da Diretoria, Balanço Geral e Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, referente ao exercício de mil novecentos e sessenta e um (1961), assim como do parecer do Conselho Fiscal. Foi, então, pelo senhor Secretário, procedida a leitura daqueles documentos, findo o qual o senhor Presidente colocou-os em discussão. Os senhores acionistas foram de parecer que aqueles documentos apresentavam-se em condições aceitáveis, tendo o senhor Presidente os submetido à apreciação do plenário, o que foi aprovado por unanimidade. Em seguida, o senhor Presidente seguindo a ordem dos trabalhos, anunciou que ia ser procedida a eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal para o próximo exercício 1962/1963. Realizado o pleito e apurado os resultados, verificou-se que foram eleitos membros efetivos, os senhores: José Pereira Souza, Manoel Joaquim Silva e Mário de Oliveiros da Silva Pereira — Suplentes: Júlio César Arraes Bendahan, David de Arruda Câmara e Daryberg de Jesus Paes Lobo. Em prosseguimento à ordem dos trabalhos, o senhor Presidente disse que estava em discussão o item c) da Convocação, ou seja, fixar os honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal. Solicitando a palavra, o acionista Mário de Oliveiros da Silva Pereira propôs que tanto os honorários da Diretoria como do Conselho Fiscal permanecessem os atuais, sugerindo, ainda, que tal assunto constasse dos motivos de Convocação da Assembléia Geral Extraordinária, que será convocada para reforma dos Estatutos. Submetida a plenário a proposta e sugestão do acionista Mário de Oliveiros da Silva Pereira, foi a mesma aprovada por unanimidade. Em seguida, o senhor Presi-

dente facultou a palavra aos senhores acionistas, para debater assuntos relacionados à Sociedade. Pediu a palavra o senhor Secretário, para ler a carta dirigida ao senhor Presidente, datada de 30 de janeiro de mil novecentos e sessenta e dois (1962), pelo acionista Mário Mair Bemergui, na qual solicitou dispensa, por motivo de ordem particular, das funções do cargo que vinha ocupando como Diretor Comercial da Sociedade. O senhor Presidente em seguida, deu explicações à Assembléia dos motivos porque não procedeu, de imediato, e na forma dos estatutos em vigor, do preenchimento do referido cargo, assim como propôs que a Assembléia decidisse quanto às providências a serem tomadas para o preenchimento dos cargos de Diretor Presidente e Diretor Comercial, cujos mandatos expiraram com a reunião desta Assembléia. Pelo acionista Mário de Oliveiros da Silva Pereira foi proposto que continuasse no cargo de Diretor Presidente o senhor Nelson Souza e como Diretor Comercial o senhor Ivan Pontes Morais, até a reunião da Assembléia Geral Extraordinária, que será convocada, na forma da Lei, para reforma dos estatutos, ocasião em que seriam preenchidos, definitivamente, os cargos da Diretoria. Posta em votação, foi a mesma aprovada por unanimidade. E como nada mais houvesse a tratar, declarou que ia suspender os trabalhos para a lavratura da ata da reunião. Reabertos os trabalhos foi a presente ata lida, achada conforme e aprovada, que vai assinada por mim, Ivan Pontes Morais, como Secretário, a lavrei.

Belém do Pará, 27 de março de 1962.
Nelson Souza
Ivan Pontes Morais
Cia. Automotriz Brasileira
Mário de Oliveiros da Silva Pereira

Cr\$ 3.500,00

Pagou os emolumentos na 1a. via na importância de três mil e quinhentos cruzeiros. Recebedoria, 9 de abril de 1962.

O funcionário: — J. Vas-

concelos.

Reconheço as 4 assinaturas supra e foi por mim enumeradas de 1 a 4 e assinaladas com esta seta. Em sinal C. N. A. R. da verdade. Belém, 9 de abril de 1962.

Carlos N. A. Ribeiro
Tab. Substituto

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Esta ata em 4 vias foi apresentada no dia 9 de abril de 1962, e mandada arquivar por despacho do Diretor na mesma data, contendo 3 folhas de ns. 1200/1202 que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 342/62. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 9 de abril de 1962.

O Diretor: — Oscar Faciola.
(Ext. — 11/5/62)

SOCIEDADE ANÔNIMA BITAR IRMÃOS

Ata da Assembléia Geral Ordinária da Sociedade Anônima Bitar Irmãos, realizada aos dezessete dias do mês de abril de 1962.

Aos dezessete dias do mês de abril de 1962, às 2 horas da tarde, na sede social da S.A. Bitar Irmãos, à rua Cônego Siqueira Mendes, 79, nesta cidade de Belém, devidamente convocados por anuncios incertos no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 10 do corrente e no jornal A Província do Pará de 9 do mesmo mês, reuniram-se em 1a. convocação, os acionistas de S.A. Bitar Irmãos, para a Assembléia Geral Ordinária, conforme convocação adiante transcrita. Assinado o livro de presença com as indicações legais, verificou-se haver número para deliberação, pelo que assumindo a presidência o senhor Dr. Clovis da Cunha da Gama Malcher, convidou a mim e Miguel Simão Bitar, para secretários da mesa que ficou dessa forma legalmente constituída. Declarando instalados os trabalhos, o presidente propôs aos acionistas, que tendo em vista os documentos objetos,

diário referente ao exercício de 1961 dada publicação suficiente para conhecimento dos acionistas, os mesmos não fossem lidos e sim postos em discussão na forma da lei, facultando a palavra a quem dela quisesse fazer uso. Não havendo qualquer objecção ou pedido de esclarecimento, o presidente declarou que ia submeter os citados documentos em votação, solicitando os senhores acionistas que mencionassem aprová-los permanecessem sentados. Verificou-se dessa forma que haviam sido unanimemente aprovados, tendo-se declarado impedido os acionistas membros da diretoria. Em face desse resultado o presidente proclamou a aprovação das contas da diretoria. Parecer Geral, Contas de Resultados e Parecer do Conselho Fiscal, para todos os efeitos legais, passando em seguida a segunda parte da ordem do dia: eleição do presidente da Assembléia Geral e os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes para o corrente exercício. Foi proposto para presidente da Assembléia Geral o Dr. Clovis da Cunha da Gama Malcher, brasileiro, casado, advogado, domiciliado e residente nesta cidade para membro do Conselho Fiscal, Salim F. Bouez, brasileiro naturalizado, comerciante, José Olavo Lamarão, casado, comerciário, Dr. Secundino Lopes Portela, casado, advogado, todos residentes e domiciliados nesta cidade, para suplente, Dr. Arthur Cláudio Melo, Benjamim Malcher de Souza Sobrinho e Dr. Edilson Moura Barroso, todos brasileiros, casados, residentes e domiciliados nesta cidade. O acionista Dr. Miguel de Paulo Rodrigues Bitar, propôs que a votação, digo eleição fosse por aclamação, o que foi aceito por todos. Como nenhum acionista desconfiasse da proposição feita o presidente declarou que considerava empossados nos respectivos cargos todos os eleitos. Continuando com a palavra o presidente declarou que, como a última parte da ordem do dia solicitava, que os acionistas se pronunciassem sobre a remuneração a ser fixada para a diretoria no presente exercício, na

forma estatutária e legal, pedindo e obtendo a palavra o Dr. Clovis da Cunha da Gama Malcher propôs que fosse feito um reajustamento de mais de 40% (quarenta por cento), calculado sobre a remuneração anterior estabelecida. O senhor Secundino Lopes Portela propôs que se fizesse um arredondamento do calculo percentual fixando-se oitenta mil cruzeiros (Cr\$ 80.000,00) para o presidente e setenta mil cruzeiros (Cr\$ 70.000,00) para os demais diretores. O Senhor Miguel Paulo Bitar, pedindo a palavra, ponderou que proposição do Dr. Clovis Malcher atendia com mais precisão as normas tradicionalmente adotadas, e achava que deveria ser obedecida essa proposição. Após o assunto entrar em discussão foi aprovada a proposta do senhor Secundino Portela. Esgotada a ordem do dia ninguém mais solicitando uso da palavra o presidente agradece a cooperação e a presença de todos enaltecendo a administração da diretoria a qual tem proporcionado melhores resultados à empresa e seus acionistas. O senhor Miguel de Paulo Rodrigues Bitar, pede a palavra agradecendo em seu nome e seus companheiros de diretoria, as palavras do Dr. Clovis Malcher e salienta que o êxito administrativo está vinculado ao completo entrosamento da parte administrativa, técnica e todos os empregados da empresa. A seguir o senhor presidente declarou concluído os trabalhos, suspendendo a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata em livro próprio, o que foi feito por mim. Reaberta a sessão foi a ata lida e achando-a conforme e vai assinada pelos membros da mesa e acionistas presentes. Em tempo: Compareceram vinte acionistas representados dez mil seiscentos e vinte e cinco ações.

Belém, 17 de abril de 1962.
(aa) Dr. Clovis da Cunha da Gama Malcher, Leoncio Rodrigues Bitar, Miguel Simão Bitar, Adelaide Chiere Bitar; p.p. Rosa Chiere Bitar, Adelaide Chiere Bitar; p.p. Orlando Chiere Bitar, Adelaide C. Bitar; p.p. José Rachid Bitar, Adelaide

C. Bitar; Adelaide Lisboa Rodrigues Bitar Lima; Adelaide Lisboa Rodrigues Bitar; Adla Charone Bitar p.p. Darcília Bitar Araújo, Adla Charone Bitar; p.p. José Miguel Bitar Filho, Adla Charone Bitar; p.p. Simão Bitar Sobrinho, Adla Charone Bitar; Miguel de Paulo R. Bitar; por mim e p.p. Secundino Lopes Portela; Jacó R. Bitar.

Esta ata é cópia fiel da que se encontra lavrada às folhas 4 verso, 5, 5 verso e 6 do livro de "Atas das Assembléias Gerais" de S.A. Bitar Irmãos, cópia esta extraída por mim, primeiro secretário. Leoncio Rodrigues Bitar do referido livro e que para fins de direito, vai assinada pelos três membros da mesa da Assembléia Geral Ordinária.

Belém, 17 de abril de 1962.
(aa) Clovis da Cunha da Gama Malcher, Leoncio Rodrigues Bitar e Miguel Simão Bitar.

(Ext. — Dia 11-5-62)

CLÍNICA DALMÁZIA POZZI, S/A
ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO
Primeira Convocação

Os senhores subscritores do capital da sociedade anônima "Clínica Dalmázia Pozzi, S/A", em organização, ficam por este meio convidados para participarem da assembléia geral de constituição da aludida sociedade, que deverá realizar-se no próximo dia 16, do mês corrente, às 9:00 horas, no Edifício Manoel Pinto da Silva, 6o. andar, apartamento n. 612, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- a) constituição da sociedade;
- b) eleição dos membros da primeira Diretoria e do Conselho Fiscal;
- c) fixação dos honorários dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal;
- d) aquisição, construção ou adaptação de imóvel em que se possa instalar a clínica;
- e) o que ocorrer.

Belém (Pa.), 4 de maio de 1962.

Os fundadores:
Dr. Flávio de Britto Pontes
Dr. Wilton Bastos Barroso
Dr. Osmar Bahia da Silva

(Ext. 8, 10 e 11|5|62)

CLÍNICA DALMÁZIA POZZI, S/A
ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO
Primeira Convocação

Os senhores subscritores do capital da sociedade anônima "Clínica Dalmázia Pozzi, S/A", em organização, ficam por este meio convidados para participarem da assembléia geral de constituição da aludida sociedade, que deverá realizar-se no próximo dia 16, do mês corrente, às 9,00 horas, no Edifício Manoel Pinto da Silva, 6.º andar, apartamento n. 612, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- a) Constituição da sociedade;
- b) Eleição dos membros da primeira Diretoria e do Conselho Fiscal;
- c) Fixação dos honorários dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal;
- d) Aquisição, construção ou adaptação de imóvel em que se possa instalar a clínica;
- e) O que ocorrer.

Belém (Pa.), 4 de maio de 1962.

Os fundadores:
Dr. Flávio de Britto Pontes
Dr. Wilton Bastos Barroso
Dr. Osmar Bahia da Silva
(Ext. — 8, 9 e 10-5-62)

T A G I D E
REPRESENTAÇÕES S/A.

Assembléia Geral Ordinária

1.ª CONVOCAÇÃO

Convidam-se os Srs. acionistas a se reunirem em assembléia geral ordinária, no dia 21 de maio corrente às 9:00 horas, na sede social, à praça da República n. 632, a fim de deliberarem sobre o relatório, o balanço e a conta de lucros e perdas referentes ao exercício findo de 1961, apresentados pela diretoria, e sobre o respectivo parecer do Conselho Fiscal, elegem o novo conselho fiscal e fixarem os seus honorários.

Belém do Pará, 8 de maio de 1962.

(c) Rudolph Moller — Diretor Presidente.

(Ext. 10, 11 e 12|5|62)

**CIA. DE PLANTAÇÃO DE
PIMENTA DO REINO DO
BRASIL**

**Ata da Assembléa Geral Or-
dinária da Cia. de Planta-
ção de Pimenta do Reino
Brasil.**

Aos trinta e um dias do mês de Maio de mil novecentos e sessenta e dois, às dezesseis horas, na sede social à rua 23 de Setembro, 106-2º andar em virtude da convocação pelo DIÁRIO OFICIAL e matutino Fôlha do Norte dos dias 15 e 16 do corrente, reuniram-se em Assembléa Geral Ordinária, os acionistas desta Companhia. O Diretor Presidente, Sr. Kotaro Tuji, abrindo os trabalhos, convidou o acionista Sr. Antonio Assmar, para presidir a reunião, tendo o mesmo convidado os Srs. Antônio Eugênio Pereira Lôbo e Mário Pantoja Fontenelle, para funcionarem como 1.º e 2.º secretários respectivamente. O Sr. Presidente mandou o Sr. 2.º secretário proceder a chamada dos acionistas presentes ou representados, tendo se verificado que estavam presentes mais de dois terços do capital social, que são os seguintes: Kotaro Tuji, brasileiro, naturalizado, comerciante, casado, residente e domiciliado nesta cidade, com 4.220 ações; Agro Industrial do Amapá S.A., firma comercial estabelecida nesta praça, com 500 ações; Leonor Garcia Tuji, brasileira, casada, prendas domésticas, residente e domiciliada nesta cidade, com 1.190 ações; Masferoni Fujishima, japonês, agricultor, solteiro, residente e domiciliado nesta cidade, com 50 ações; Eizo Namba, japonês, agricultor, casado, residente e domiciliado nesta cidade, com 30 ações; Alvaro Tuji, brasileiro, solteiro, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade, com 1.000 ações; Cia. Automotriz Brasileira, firma comercial, desta praça, com 1.000 ações; Salomão Leão Aguiar, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, com 1.000 ações; Silvia Tuji Fontenelle, brasileira, Tec. em Contabilidade, casada, residente e domiciliada nesta cidade, com 500 ações; Júlia Tuji de Castro, brasileira, prendas domésticas, casada, residente e domiciliada nesta cidade, com 1.000 ações; Sadao Hassegawa, japonês, agricultor, casado, residente e domiciliado nesta cidade, com 2.000 ações; Relisário Alves de Oliveira, brasileiro, fazendeiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, com 1.500 ações; Paulo Elzo Hassegawa, brasileiro, agricultor, casado, residente e domiciliado nesta cidade com 1.000 ações; Antônio Assmar, brasileiro, solteiro, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade com 1.500 ações; Paulo Rubio de Souza Meira, brasileiro, advogado, solteiro, residente e domiciliado nesta cidade com 1.200 ações representado por procuração pelo Sr. Cláudio Roberto Feijó da Silveira, Enco Parente de Araújo, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade com 300 ações e Pather de Araújo Macedo, brasileira, casada, prendas domésticas, residente e domiciliada nesta cidade, com 300 ações ambos representados por procuração pelo Sr. Rizo Emura; Francisco Alves de Oliveira, brasileiro, casado, bancário, residente e domiciliado nesta cidade com 100 ações; Idalia Duarte de Melo, brasileira, casada, prendas domésticas, residente e domiciliada nesta capital, representada por procuração pelo Sr. Dr. Carlos Ailson Peixoto, com 100 ações; Rizo Emura, brasileiro naturalizado, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade com 150 ações; Vicente Duarte de Oliveira, brasileiro, solteiro, bancário, residente e domiciliado nesta cidade, com 100 ações; José Maria Gonçalves Lobo, brasileiro, casado despachante, residente e domiciliado nesta cidade, representado pelo Sr. Rizo Emura, com 200 ações; Cláudio Roberto Feijó da Silveira, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade com 100 ações; Mário Pantoja Fontenelle, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade, com 50 ações; Tufic Assmar, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade com 1.000 ações representado por

procuração pelo Sr. Antônio Assmar; Antônio Eugênio Pereira Lobo, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado nesta cidade, com 2.000 ações; Eliezer França Ramos Filho, brasileiro, bancário, casado, residente e domiciliado nesta cidade, com 200 ações; Zúila de Oliveira Ramos brasileira, casada, prendas domésticas, residente e domiciliada nesta cidade com 100 ações, representada pelo Sr. Eliezer França Ramos Filho, perfazendo um total de 21.000 ações presentes. Ao terminar a chamada dos acionistas o Sr. Presidente, pediu ao acionista Vicente Duarte de Oliveira, que o mesmo procedesse a leitura do Relatório da Diretoria, Parecer do Conselho Fiscal, Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, referentes ao exercício de 1961, sendo em seguida posto em discussão. O acionista Sr. Belisário Alves de Oliveira, pediu a explicação a respeito das contas de Adubos, Fretes e Carretos, Adubos e etc., em que constitui a maior parte das despesas e dos quais eram responsáveis o Sr. Diretor-Gerente Hassegawa, tendo o mesmo explicado os motivos e assumindo tôdas e quaisquer responsabilidades por faltas ou prejuízos. O acionista Cláudio Roberto Feijó da Silveira, usando da palavra, pergunta quantos estacões haviam sido retirados do próprio terreno, uma vez que é do conhecimento de todos da existência de muita madeira no referido terreno, ao que o Sr. Sadao Hassegawa, respondeu ter sido retirado cerca de 178 mil estacões ou seja 140 mil já fincadas e o restante espalhados pelo mato, novamente o Sr. Cláudio Feijó pergunta se não era possível reaver os restantes, uma vez que eles neste estado seriam prejuízos para a Companhia, ao que foi resolvido mandar procurar e recolher os mesmos. O acionista Antônio Lôbo, usando a palavra disse que todos se referiam às contas de adubos fretes e carretos etc., porém ainda não tinham chegado a nenhum resultado, no que foi apartado pelo Sr. Presidente Antônio Assmar, que explicou, estar apenas em discussão e que posteriormente a

Assembléa poria em votação e diria se aprovaria ou não. A acionista Idalia Duarte de Melo, por intermédio do seu procurador Sr. Carlos Ailson Peixoto, formulou as seguintes perguntas; Por que motivos a Companhia, tendo um diretor Tesoureiro, no caso o Sr. Belisário Alves de Oliveira, o mesmo não levava dinheiro para os pagamentos na fazenda, sendo isso feito pelo Diretor Gerente Sr. Sadao Hassegawa, se havia algum interesse por parte do Sr. Diretor Presidente, no que o Sr. Antônio Assmar, pediu ao Sr. Kotaro Tuji, as devidas explicações, ao que o referido senhor respondeu de imediato que, em virtude da Companhia não ter fundos necessários em Bancos para suprir essas despesas, era preciso que recorresse aos senhores acionistas que estavam em débito com a mesma e como no momento dessa arrecadação o Sr. Diretor Tesoureiro não estivesse presente não era possível esperar para o mesmo presenciar a entrega, e a mesma era feita ao Sr. Hassegawa através de recibos a ele ou pessoa de sua inteira confiança. O Sr. Carlos Ailson Peixoto, voltou a perguntar quais eram os motivos de a Companhia ser genuinamente brasileira a mesma tivesse contratado um gerente de nacionalidade japonesa, que não sabia falar o português, com isto trazendo certas dificuldades para comunicar-se com outros auxiliares; recebendo como resposta o seguinte: em virtude de uma reunião da Diretoria feita em Agosto passado, tinha sido acertado entre os diretores, que o referido cidadão japonês, seria o gerente em virtude de o mesmo ter bastante experiência no serviço de plantações de pimenta do reino; O senhor Presidente então indagou do Sr. Carlos Ailson Peixoto, se o mesmo estava satisfeito com as respostas, recebendo resposta afirmativa de que estava satisfeito. Logo a seguir os acionistas Srs. Kotaro Tuji e Eliezer França Ramos Filho, usando da palavra pediram que nomeassem uma comissão a fim de apurar as despesas "in-loco" para não pairar nenhuma dúvida uma vez que todos acharam muito elevado

o montante das referidas despesas, sendo que esta comissão seria formada por um Técnico em Contabilidade, um Técnico em Plantações e um Advogado, esta proposta foi aceita por unanimidade. O Sr. Kotaro Tuji usando mais uma vez a palavra disse que estava disposto a continuar a trabalhar em benefício da Companhia, porém renunciaria ao cargo de Diretor Presidente uma vez que o mesmo tomava-lhe muito tempo dos seus haveres particulares. agradeceu também a cooperação dos seus colegas de Diretoria, ficando assim a cargo da Assembléia Geral a escolha de seu novo substituto. A seguir o Sr. Belisário Alves de Oliveira, também renunciou ao cargo de Diretor Tesoureiro, sendo seguido neste aspecto pelo seu colega Antônio Assmar, Diretor Comercial. Por sua vez o Sr. Sadao Hasegawa, que exercia as funções de Diretor Gerente também entregou o seu cargo em caráter irrevogável uma vez que conforme disse de maneira alguma poderia continuar por motivos de ser muito ocupado e ter seus afazeres particulares para dirigir. Como houvesse renunciado total da Diretoria, era necessário novas eleições para escolha dos novos diretores, no que foi feito através da votação de uma chapa única apresentada pelo Sr. Eliezer França Ramos e que foi aprovada por unanimidade que é a seguinte: — Diretor Presidente — Dr. Antônio Eugênio Pereira Lôbo, Dir.-Gerente — Sr. Kotaro Tuji; Diretor Tesoureiro — Sr. Belisário Alves de Oliveira e Diretor Comercial: Sr. Antônio Assmar. A seguir foi feita a escolha dos membros do Conselho Fiscal que foi eleita e aprovada da seguinte maneira: — membros: Senhores Erico Parente de Araújo, Salomão Leão Aguiar, Tsunazo Ichihara e suplentes: — Claudio Roberto Feijó da Silveira, Paulo Rubio de Souza Meira e Rizo Emura. Sobre a questão dos honorários da Diretoria foi aprovado que o mesmo seria simbolicamente ou seja de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) por ano em virtude de a Companhia não poder arcar com outras despesas. Sobre a questão de plantações o acionista Eliezer França Ramos perguntou se a finalidade da Companhia era somente a plantação de pimenta do reino, no que foi esclarecido de que a mesma poderia fazer qualquer outro ramo de atividade desde que fosse lícito pelas leis do país. Foi sugerido que fosse feita outras plantações inclusive barracha, no que o Sr. Kotaro Tuji disse já ter contratado técnicos abalizados no assunto a fim de fazerem estudos sobre o assunto.

O acionista Antônio Lôbo pedindo a palavra, agradeceu as presentes pela sua eleição, e a confiança depositada em sua pessoa, declarou que faria tudo que fosse possível a fim de que a Companhia continuasse cada vez maior e mais progressista em benefício de todos. Tendo sido bastante cumprimentado por todos os presentes. Como não houvesse mais quem quisesse fazer uso da palavra o Sr. Presidente suspendeu a sessão a fim de ser feita a lavratura desta ata, que em sessão reaberta foi lida e assinada por todos os presentes.

Belém, 31 de março de 1962

(aa) Antônio Eugênio Pereira Lôbo, Kotaro Tuji, Antônio Assmar, Mário Pantoja Fontenelle, Claudio R. F. Silveira, Sadao Hasegawa, Paulo Rizo Hasegawa, Eliezer França Ramos Filho, Carlos A. Peixoto; pp. Idalia Duarte Melo, Belisário Alves de Oliveira, Rizo Emura.

Mário Pantoja Fontenelle p.p.: — Agro Industrial do Amapá S.A., Leonor Garcia Tuji, Massanori Fujishima Eizo Namba, Alvaro Tuji, Cia. Automotriz Brasileira, Salomão Leão Aguiar, Sílvia Tuji Fontenelle e Júlia Tuji de Castro.

Rizo Emura p.p. — Erico Parente de Araújo, Esther de Araújo Macêdo e José M. G. Léo.

(Ext. — Dia 10-5-62)

SOCIEDADE UNIÃO AUXILIADORA

Resumo dos Estatutos da Sociedade União Auxiliadora, aprovados em sessão de Assembléia Geral de 16 de Julho de 1958.

Denominação: — Sociedade União Auxiliadora.

Fundo social: — Jóias, mensalidades.

Fins: — Tem por fins: — a) Prestar benefícios aos seus associados; b) Quando os fundos permitirem, criar um departamento de diversões.

Data da fundação: — 16 de Julho de 1958.

Sede: — Colônia de Marituba, município de Ananindeua, Estado do Pará, Brasil.

Duração: — Tempo indeterminado.

Administração e representação: — A Diretoria.

Prazo do mandato da Diretoria: — 1 ano.

Responsabilidades: — Os sócios não são responsáveis pelos compromissos de qualquer ordem assumidos pela Diretoria.

Dissolução: — Em caso de dissolução, o patrimônio social será liquidado pelo Sr. Dr. Diretor da Colônia, revertendo o produto em benefício dos internados mais necessitados, a critério do mesmo Sr. Dr. Diretor.

Diretoria:

Presidente — Luiz Fernandes Filho, brasileiro, casado, aposentado, internado na Colônia sob ficha 287.

Vice-Presidente — Manoel Jorge de Paiva, brasileiro casado, comerciante, internado na Colônia sob ficha 289.

Secretário Geral — José Queiroz, brasileiro, casado, sem profissão, internado na Colônia sob ficha 1.138.

Tesoureiro — Gabriel Torres, brasileiro, solteiro, sem profissão, internado na Colônia sob ficha 1.416.

Colônia de Marituba, 4 de Maio de 1962.

(a) Luiz Fernandes Filho, Presidente.

CAIXA BENEFICENTE DOS

DESPACHANTES ESTADUAIS

Resumo dos Estatutos, reformados da "Caixa Beneficente dos Despachantes Estaduais", aprovados em sessão de Assembléia de 4 de Junho de 1959.

Denominação: — Caixa Beneficente dos Despachantes Estaduais.

Fundo social: — É constituído de: Jóia e Mensalidades.

Fins: — A Caixa Beneficente dos Despachantes Estaduais, destina-se ao amparo moral e material dos seus associados e de suas famílias. Com esta finalidade propõe-se: I — Proporcionar assistência social, compreendendo: Médico, Advogado, auxílios para tratamento de saúde, pensões, funeral e pecúlio.

II — Proporcionar aos associados seguro por acidente no trabalho e de vida, mediante seguro em grupo, correndo as despesas por conta dos segurados, isto é, pagamento dos prêmios.

Data da Fundação: — 12 de março de 1941.

Sede: — Cidade de Belém, Estado do Pará.

Duração: — Tempo indeterminado.

Administração e Representação: — A Diretoria.

Prazo do mandato da Diretoria: — 2 anos.

Responsabilidade: — A Diretoria responde pelas obrigações contraiadas pela Caixa.

Dissolução: — No caso de dissolução da C.B.D.E. que só poderá ocorrer por deliberação expressa de uma Assembléia Geral extraordinária, legalmente convocada e com a presença mínima de quatro quintos (4/5) dos associados em pleno gozo de seus direitos, o seu patrimônio revertirá imediatamente e integralmente, e de plena propriedade para o Sindicato dos Despachantes Estaduais de Belém.

Diretoria:

Presidente: — Floriano Peixoto de Moraes, brasileiro, casado, despachante geral, residente Av. Braz de Aguiar, n. 824.

Secretário: — Aldenor Oliveira, brasileiro, casado, despachante.

Tesoureiro: — Ubiracy Terra das Neves, brasileiro, casado, despachante.

Belém,

(a) Floriano Peixoto de Moraes — Presidente.

(T. 4656 — 11-5-62).

MARTINI, IMPORTADORA

DE MÓVEIS, S/A

Assembléia Geral Extraordinária

CONVOCAÇÃO

Por este meio convido os senhores acionistas para comparecerem à sessão de assembléia geral extraordinária a realizar-se às 10:00 horas do dia 14 de maio corrente para tratar dos seguintes assuntos:

a) aumento do capital social com reservas, Lucros suspensos e reavaliação de ativo;

b) reforma parcial dos estatutos;

c) o que ocorrer.

Belém, 10 de maio de 1962.

Hugo Martini

Presidente

(Ext. 10, 11 e 12/5/62)

COMPANHIA AMAZONAS

ASSEMBLÉIA GERAL

EXTRAORDINÁRIA

1.ª Convocação

Convidamos os Srs. Acionistas desta Companhia para a reunião da Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 12 de maio do corrente ano, às 16 horas, em nossa sede social à Rua Gaspar Viana, n. 106, para tratar do seguinte:

a) Autorização para aumento do Capital Social;

b) O que ocorrer.

Belém, 4 de maio de 1962.

Companhia Amazonas.

(a) Sidney Barros, Diretor.

(Ext. — 5, 8 e 9/5/62)



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário da Justiça

ESTADO DO PARÁ

ANO XXIV

BELEM — SEXTA-FEIRA, 11 DE MAIO DE 1962

NUM 5.575

EDITAIS JUDICIAIS

PROCLAMA

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: — Manoel Romão da Costa e Silva e Maria José dos Santos Pacheco, ela solt., nat. do Pará, motorista marítimo, filho de Oscar Zeferino e Raimunda Costa e Silva, ela solt., nat. do Pará, comerciária, filha de Justino dos Santos Pacheco e Aureliana Assunção Pacheco, res. nesta cidade; — Eduardo Araújo da Silva Castro e Yolanda Soares de Mattos, ele solt., nat. do Pará, bancário, filho de José da Silva Castro e Maria Lúcia de Araújo Castro, ela solt., nat. do Pará, comerciária, filha de Marcos Pamplona de Matos e Dulce Soares de Matos, res. nesta cidade; — Miguel Faustino de Souza e Elza Nascimento da Silva, ele solt., nat. do Pará, industrial, filho de José Carlos de Souza e Maria de Nazaré de Souza, ela solt., nat. do Pará, doméstica, filha de Cândido Campos da Silva e Quintino Nascimento da Silva, res. nesta cidade; — Mário dos Santos Pinheiro e Dalvarina da Silva Campos, ele solt., nat. do Pará, marítimo, filho de Leonidas Criandirini Pinheiro e Ana dos Santos Pinheiro, ela solt., nat. do Pará, doméstica, filha de Fulgencio Ferreira Passarinho e Elvina da Silva Raiol, res. nesta cidade.

Apresentaram os documentos exigidos por lei, se alguém souber de impedimentos denunciá-los para fins de direito. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 10 de maio de 1962. E eu, Edith Puga Garcia, escrevente juramentada, assino.

(a) Edith Puga Garcia
(T. 4663 — Dias 11 e 18/5/62).

PROCLAMA

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: — José Pereira Belo e Maria de Lourdes Barbosa Ferreira, ele solt., nat. do Pará, motorista, filho de Antônio Soares Belo e Gercina Pereira Belo, ela solt., nat. do Pará, doméstica, filha de Levindo Ferreira e Maria Barbosa Ferreira, res. nesta cidade; — Paulo Gonzaga Sacramento e Maria Nocy da Costa, ele solt., nat. do Pará, motorista, filho de Antônio Gonzaga dos Santos e Maria do Sacramento ela solt., nat. do Ceará, doméstica, filha de Francisco Felipe da Costa e Maria Roberto da Costa, res. nesta cidade; — Antônio Lopes Teixeira e Iraci de Almeida Queiroz, ele solt., nat. do Pará, militar, filho de Edite Lopes Teixeira, ela solt.,

nat. do Pará, doméstica, filha de Raimundo Alves Queiroz e Izaura Almeida de Queiroz, res. nesta cidade; — José Maria Potyguara de Paula e Rosa Maria Pereira Chaves, ele solt., nat. do Pará, economista, filho de Vicente Gomes de Paula e Graciela Potyguara de Paula, ela solt., nat. do Pará, doméstica, filha de José Maria Lima de Vasconcelos Chaves e de Rosa Pereira Chaves, res. nesta cidade.

Apresentaram os documentos exigidos por lei, se alguém souber de impedimentos denunciá-los para fins de direito. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 10 de maio de 1962. E eu, Edith Puga Garcia, escrevente juramentada, assino.

(a) Edith Puga Garcia
(T. 4679 — Dias 11 e 18/5/62).

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: — Pedro Rodrigues Machado e Nilza Josefa Barral de Melo, ele solt., nat. do Pará, carpinteiro, filho de Luís Rodrigues Machado e de Jovina Jorge Rodrigues, ela solt., nat. do Pará, doméstica, filha de Severino Jovino de Melo e Maria José Barral de Melo, res. n/ cidade; Fernando dos Santos e Ionety Lima Santos, ele solt., nat. do Pará, industrial, filho de Maria de Lourdes dos Santos, ela solt., nat. do Pará, doméstica, filha de Antônio Guardiano Santos e de Rosa Barata Santos, res. nesta cidade. Raimundo Armindo de Freitas Costa e Rosália Borges Cardoso Pinheiro, ele solt., nat. do Pará, comerciante, filho de Fernando de Freitas Costa e de Virgínia Emília Lisboa de Freitas Costa, ela solt., nat. do Pará, doméstica, filha de Tomaz Cardoso Pinheiro e de Benedita Borges de Brito, res. n/ cidade. Antonio Bernardo Filho e Hélia Marques Maués, ele solt., nat. do Pará, comerciante, filho de Antônio Bernardo de Souza e Angelina Camara de Souza, ela solt., nat. do Pará, doméstica, filha de Manoel da Silva Maués e de Corina Marques Maués, res. n/ cidade. Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma se alguém souber de impedimentos denunciá-los para fins de direito. Dado e passado n/ cidade de Belém, aos 3 de maio de 1962. E eu Edith Puga Garcia, escrevente juramentada, assino. — Edith Puga Garcia.

(T. 4561 — 4 c 11-5-62)

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: Edgar Cirilo e Raimunda Duarte da Silva, ele solt., nat. do Pará, marceneiro, filho de Ester Cirilo, ela solt., nat. do Pará, doméstica, filha de Sebastião Nunes da Silva e Julia Duarte da Silva, res. n/ cidade. Manoel Santiago da Costa e Helena Gonçalves de Souza, ele solt., nat. do Maranhão, filho de Vicência Santiago da Costa, ela solt., nat. do Pará, doméstica, filha de José Vicente de Souza, e Esterlita Gonçalves de Souza, res. n/ cidade. Valentin Melo Moreira e Walduriga dos Santos Ramos, ele solt., nat. do Pará, comerciante, filho de Demétrio dos Passos Moreira e de He-

lena Melo Moreira, ela solt., nat. do Pará, doméstica, filha de Raimundo Antonio Ramos e Ermete Ferreira dos Santos Ramos, res. n/ cidade. José Moreira de Campos e Maria Eurice de Souza, ele solt., nat. do Pará, marítimo, filho de Benta Moreira Braga, ela solt., nat. do Território do Acre, filha de Lauro Fernandes de Souza e Dalva Sampaio Souza, res. n/ cidade. Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma se alguém souber de impedimentos que os iniba do enlace matrimonial, denunciá-los para fins de direito. Dado e passado n/ cidade de Belém, aos 3 de maio de 1962. E eu, Edith Puga Garcia, escrevente juramentada, assino. — Edith Puga Garcia.

(T. 4562 — 4 e 11-5-62)

— ANUNCIOS —

IMOBILIÁRIA

PAN - BRASIL S.A.

Assembléia Geral Extraordinária

Pelo presente convocamos os senhores acionistas para a sessão de Assembléia Geral Extraordinária (3a. convocação), a ter lugar no próximo dia 14 de maio de 1962, às 17:00 horas, em nossa sede à Trav. Padre Eutíquio n. 208 (altos) com o fim especial de tratar dos seguintes assuntos:

Alteração da Razão Social — Aumento de Capital — Autorização para Emissão de Obrigações.

Belém, 8.5.62.

(a.) David Salomão Mafarrej — Diretor Superintendente.

(Ext. 10, 11 e 12/5/62)

COMPANHIA AMAZONAS ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

1.ª Convocação

Convidamos os Srs. Acionistas desta Companhia para a reunião da Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no dia 12 de maio do corrente ano, às 9 horas, em nossa sede social, à Rua Gaspar Viana, n. 106, para tratar do seguinte:

a) Aprovação do Relatório da Diretoria e suas contas e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1961;

b) Eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal;

c) Fixação dos Honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal;

d) O que ocorrer.

Belém, 4 de maio de 1962. Companhia Amazonas.
(a.) Sidney Barros, Diretor.
(Ext. — 7, 8 e 9/5/62)